



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021 /
FLS. 885
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021- SRP  
EDITAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Processo Administrativo nº 2304003/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Data: 23/07/2021**

**Horário: 09h00min**

**Local: Auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 042/2021, de 07 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2048, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão de julgamento do processo licitatório será conduzida pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio nomeados através da Portaria de nº 020/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 1 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003202 /
FLS. 876 e
Rub. _____

## 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 877
Rub. e

- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - l.1) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 3 de 98



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/202_1
FLS. 678
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site:** <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 – Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304008/2021
FLS. 478
Rub. e

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREGÃO Nº 028/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 028/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 – Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/202
FLS. 880
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca/fabricante e demais informações técnicas necessárias;
- d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.5 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.6 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304009/2021
FLS. 081
Rub. e

5.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.8 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.9 - Após a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.10 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.11 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N° 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003202 /
FLS. 882
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- l.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**
- l.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

ILC = Ativo Circulante

≥ 1,00

Passivo Circulante

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 8 de 98





PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 883
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**≥ 1,00**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- 1.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- 1.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 1.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 1.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 1.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 1.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
- m) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 9 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304008/2021
FLS. 884
Rub. e

dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

m.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato

n) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

o) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV)**.

o.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 10 de 98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 885
Rub. 2

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 - Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 11 de 98**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 886
Rub. e

classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 12 de 98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 887
Rub. e

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304003/2021
FLS.	888
Rub.	e

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 14 de 98**



PEDREIRAS/MA
Proc 230400 3202 /
FLS. 889
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2304003/2021
FLS.	890
Rub.	2

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## **8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 004/2021.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder á data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9 - DOS RECURSOS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304003/2021
FLS.	891
Rub.	e

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 17 de 98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 892
Rub. e

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 893
Rub. e

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11 – DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1304003/2021
FLS. 894
Rub. 2

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 20 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 805
Rub. e

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003202 1
FLS. 826
Rub. e

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001,

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 087
Rub. e

serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 – A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 898
Rub. e

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br) mais informações pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22- O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta á isonomia entre os participantes.





PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 899
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 - A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 2304003/2021, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).

ANEXO III - Carta Credencial.

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP

ANEXO IX - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo carta proposta

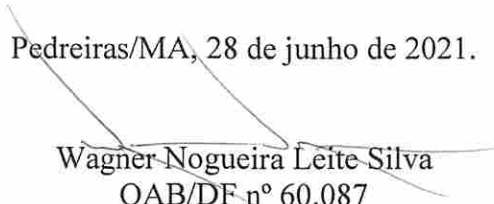
ANEXO XI - Termo de Recebimento Provisório

ANEXO XII - Termo de Recebimento Definitivo

ANEXO XIII - Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedreiras/MA, 28 de junho de 2021.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 900
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, devido a necessidade da administração em atender à população, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras – MA.

2.2. Para suprir as necessidades constantes de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha nas dependências desta Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos serão utilizados nas dependências da Secretaria Municipal, bem como nas escolas municipais, que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

2.3. Justificamos a presente aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades das atividades dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o bom funcionamento das atividades administrativas, dando, suporte às tarefas e ações operacionais necessárias para uma melhor gestão.

2.4. Justificamos a referida material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas diárias, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.5. A presente aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos, para o atendimento da demanda, conforme estimativa de consumo e levantamentos de quantitativos desta Secretaria, visando garantir a organização das atividades realizadas, tornando-se imprescindível para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras/MA.

2.6. A aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, justifica-se devido à necessidade para o desenvolvimento das atividades de rotinas administrativas e do atendimento as demandas de nossos



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304003202/1
FLS. 901
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

munícipes faz-se necessário à aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2.7. Faz-se necessária a aquisição do material de limpeza e higiene pessoal, indispensável para atender as necessidades de adquirir esses materiais para o funcionamento das atividades realizadas no dia a dia, sendo que esses materiais de limpeza e higiene pessoal são de consumo frequente desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras/MA.

2.8. Justificamos a presente aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude de Pedreiras – MA, tendo como necessários os materiais citados abaixo, para um bom desenvolvimento desta secretaria desenvolver suas atividades com êxito.

2.9. Faz necessária esta aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal, para a realização das tarefas diárias da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo pois a mesma possui grande necessidades desses materiais para ter um bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta secretaria em prol dos munícipes.

2.10. O objetivo da presente aquisição é suprir as necessidades cotidiana de materiais de limpeza e higiene pessoal desta Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, a fim de serem preservados os níveis necessários à continuidade dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.11. Faz-se necessária a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, materiais estes que serão utilizados nesta secretaria garantindo assim o bom funcionamento e organização das atividades e serviços executados por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras – MA.

### **3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.389.661,65 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 27 de 98**

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

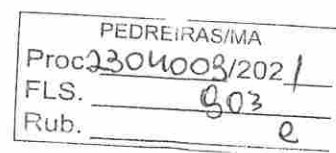
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Absorvente íntimo feminino sem abas pacote com 8 unidades	Pct	755	8,50	6.417,50
02	Ácido muriático: denominação química: ácido clorídrico, cloreto de hidrogênio, ácido hidrocloreto. Características: líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter, frasco de plástico (evasado em frasco não reutilizável de outros produtos) de 1 lt.	Und	3.750	14,13	52.987,50
03	Água sanitária 5000 ml	Und	4.087	18,19	74.342,53
04	Álcool líquido frasco 1.000ml 70%	Und	6.291	9,24	58.128,84
05	Algodão hidrófilo puro, macio, pacote 50 gramas	Pct	1.140	29,00	33.060,00
06	Amaciante embalagem com 2 litros	Und	3.900	8,74	34.086,00
07	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas	Und	900	2,78	2.502,00
08	Avental de segurança em pvc, avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica	Und	215	12,55	2.698,25



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt;				
09	Avental em tecido oxford: confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecidos de guarda-chuvas), forrado com tecido oxford. Dimensões: 45cm largura x 62,5 de comprimento. Composição: 100% poliamida; forro: 100% poliéster.	Und	1.055	33,47	35.310,85
10	Bacia plástica de 20 litros: bacia plástica com capacidade para 20 lt. Material: plástico dimensão : 19 x 45 x 45 cm (altura x largura x comprimento) peso: 0.486 kg.	Und	715	16,34	11.683,10
11	Balde plástico 12 litros: balde feito em material plástico com capacidade mínima para 12 litros. Medidas: interno 300 mm x altura 280 mm. Peso: 415g	Und	691	10,66	7.366,06
12	Balde plástico com tampa 10 litros: material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde.	Und	720	19,66	14.155,20
13	Cera líquida amarela frasco com 750ml	Frasco	120	14,77	1.772,40
14	Cera líquida incolor frasco com 750ml	Frasco	140	15,98	2.237,20
15	Cesto de lixo plástico capacidade 10 litros com tampa	Und	975	12,27	11.963,25
16	Cesto de lixo plástico capacidade 10 litros sem tampa	Und	1.447	9,81	14.195,07
17	Cesto de lixo plástico capacidade 20 litros com tampa	Und	638	24,34	15.528,92
18	Cesto para lixo em polipropileno 12 litros: sem tampa com capacidade de aproximadamente 12l, de polipropileno(pp), com aproximadamente 28,6cm de altura e 23,5 cm.	Und	1.475	23,42	34.544,50
19	Cloro embalagem de 5000ml	Und	140	19,67	2.753,80
20	Creme dental com fluor e cálcio 90 gramas	Und	9.600	4,25	40.800,00
21	Desengordurante 500 ml	Und	860	16,35	14.061,00
22	Desentupidor de pia flexível sanfonado 7x10cm	Und	900	8,24	7.416,00
23	Desentupidor de vaso sanitário 50 cm em borracha com cabo longo 10x16cm	Und	600	15,56	9.336,00
24	Desinfetante embalagem de 1 litro	Und	1.938	8,42	16.317,96
25	Desinfetante embalagem de 500ml	Und	1.755	4,62	8.108,10

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 29 de 98

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 909  
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

26	Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, spray, composição água benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância de lavanda.	Und	3.924	11,59	45.479,16
27	Detergente lava louça frasco com 500ml	Und	12.000	3,50	42.000,00
28	Escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.	Und	3.060	2,97	9.088,20
29	Escova para lavar roupa, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	Und	738	3,67	2.708,46
30	Escova para limpeza de unhas	Und	300	3,05	915,00
31	Escova para pia: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.	Und	629	37,40	23.524,60
32	Escova para vaso sanitário com suporte: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	Und	381	13,70	5.219,70
33	Esfregão de algodão com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	Und	1.268	20,05	25.423,40
34	Espanador de pena 32cm	Und	236	15,60	3.681,60
35	Espunja de lã de aço pacote com 8 unidades de 60 gramas de primeira qualidade que não acumala bactérias, 100% ecológico, tipo **bombril.	Pct	2.144	5,04	10.805,76
36	Espunja dupla face pacote com 4 unidades, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	Pct	2.560	4,31	11.033,60
37	Filme pvc transparente rolo com 30 metros, utilizado para embalagem e vedação de produtos	Und	1.000	11,50	11.500,00
38	Flanela para limpeza 27,5x28,5 100% algodão - com bordas de overlock.	Und	1.996	3,32	6.626,72
39	Fósforo caixa com 10 unidades com 40 palitos	Cx	2.030	18,67	37.900,10
40	Fralda descartável 1 a 3 kg	Und	9.180	1,38	12.668,40
41	Fralda descartável 10 a 14kg	Und	5.500	1,21	6.655,00
42	Fralda descartável 40 a 70kg	Und	8.280	3,83	31.712,40
43	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades 23,5x22cm	Pct	1.210	3,18	3.847,80
44	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades 33x30cm	Pct	1.110	3,75	4.162,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 30 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

45	Hastes flexíveis com algodão nas pontas caixa com 75 unidades	Cx	480	4,07	1.953,60
46	Inseticida aerosol 400ml; composição: praletrina 0,03%, cipemetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes, grupo químico piretrinas e piretróides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multinseticida. Frasco de 400ml.	Cx	1.220	12,08	14.737,60
47	Lenço umedecido pacote com 50 folhas	Pct	320	9,04	2.892,80
48	Limpa alumínio 500 ml: composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco plástico de 500ml.	Und	14.640	4,71	68.954,40
49	Limpa vidro com álcool frasco com aplicador 500 ml	Und	1.310	12,19	15.968,90
50	Limpador multiuso com álcool frasco com 500ml	Und	8.784	5,32	46.730,88
51	Lixeira com pedal em aço inox 12 litros, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência 27 x 27 x 42 centímetros	Und	254	150,72	38.282,88
52	Lustra móveis 200ml: brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalina, dimetil polisiloxano, tensoativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. Com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega.	Und	1.004	11,14	11.184,56
53	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	Par	658	4,55	2.993,90
54	Luva de procedimento caixa com 100 unidades tamanhos variados	Cx	235	100,52	23.622,20
55	Pá de lixo plástica com cabo articulado 80 cm	Und	2.400	26,54	63.696,00
56	Pá de lixo plástica com cabo curto	Und	1.200	7,32	8.784,00
57	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	Und	4.152	3,66	15.196,32
58	Pano de prato, liso de material 100% algodão,	Und	2.705	3,57	9.656,85



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	medindo no mínimo 65x40cm				
59	Pano multiuso antibacterial do tipo perfex 60x33 com 5 unidades	Pct	857	7,14	6.118,98
60	Papel alumínio 45cmx7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante	Und	2.400	8,84	21.216,00
61	Papel toalha fardo com 24 unidades 25,7x30x31,1	Fardo	2.110	29,01	61.211,10
62	Passador de cera com cabo 60 cm, com espuma.	Und	40	8,62	344,80
63	Pedra sanitária: desodorizador sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo 01 unidade e um suporte plástico.	Und	3.010	2,92	8.789,20
64	Porta papel toalha em metal 25x15x17cm	Und	227	66,50	15.095,50
65	Prendedor de roupas em madeira pacote com 12 unidades	Pct	91	3,97	361,27
66	Puxador rodo 30 cm com cabo de madeira	Und	935	8,82	8.246,70
67	Puxador rodo 60 cm com cabo de madeira	Und	706	11,90	8.401,40
68	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200 gramas	Pct	3.377	10,13	34.209,01
69	Sabão em pó caixa de 1 kg	Und	6.227	9,00	56.043,00
70	Sabonete bactericida e antisséptico 90 gramas	Und	688	4,21	2.896,48
71	Sabonete comum 90 gramas	Und	1.030	2,21	2.276,30
72	Sabonete líquido embalagem de 5.000 ml	Und	735	26,21	19.264,35
73	Sabonete para bebê 80 gramas	Und	800	2,15	1.720,00
74	Saco de lixo 15 litros embalagem com 100 unidades	Pct	4.230	17,62	74.532,60
75	Saco de lixo 30 litros embalagem com 100 unidades	Pct	2.810	22,83	64.152,30
76	Saco de lixo 50 litros embalagem com 100 unidades	Pct	2.560	27,93	71.500,80
77	Saco de lixo 60 litros embalagem com 100 unidades	Pct	2.445	28,07	68.631,15
78	Sacolas plásticas reciclada recuperada reforçadas, tamanhos variados, pacotes com 1.000 unidades	Pacote	1.000	25,98	25.980,00
79	Soda cáustica embalagem de 1 quilo	Und	428	18,87	8.076,36
80	Suporte para copo descartável de água em acrílico, pintado na cor branca, atóxico	Und	405	70,34	28.487,70
81	Tapete para chão: composição 100% algodão. Tamanho: 0,6mx1,00m, com cores diversas	Und	1.136	33,05	37.544,80

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 907
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

82	Toalha de banho felpuda e macia 100% algodão 0,70x105cm	Und	136	28,19	3.833,84
83	Toalha de mão 50% algodão e 50% poliéster, cores diversas	Und	1.179	13,17	15.527,43
84	Vassoura de pelo animal 30 cm com cabo de madeira revestido	Und	1.286	10,59	13.618,74
85	Vassoura piaçaba nº 5 16cm, base triangular, revestida de flange de metal com cabo de madeira	Und	1.056	9,83	10.380,48
86	Vassoura de teto de 3 metros	Und	222	16,72	3.711,84

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP**

**UTENSÍLIOS DE COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
87	Abridor de latas e garrafa em aço inox 9cm, abridor de latas e garrafas é desenvolvido em aço inoxidável e possui design que permite a abertura de enlatados e garrafas com o mínimo esforço e mais segurança	Und.	400	5,45	2.180,00
88	Afiador de facas diamantado, Profio Preto Dimensões do item C x L x A 19.8 x 5.2 x 6.6 centímetros Peso do produto 170 Gramas	Und.	200	107,92	21.584,00
89	Anel de silicone para panela de pressão de 3L, 4L e 6L Eterna	Und.	400	5,60	2.240,00
90	Assadeira Bolo Forma Retangular Borda Alta Alumínio Nº 4 - Alta Qualidade e Durabilidade. Fabricado em Alumínio 100 % puro Acabamento Polido. Medidas Internas :39 Centímetros de Comprimento X 27 Largura X 6 Altura	Und.	80	44,32	3.545,60
91	Caldeirão grande de alumínio 79 litros Com Tampa e Alça Material: Alumínio, Diâmetro da Boca: 50 cm, Capacidade Total: 79 litros, Altura: 44 cm Largura: 50 cm Profundidade: 65 cm Peso: 4,9 kg	Und.	80	435,64	34.851,20
92	Caldeirão grande de alumínio 38 litros: 38 cm Capacidade Total: 38 litros Altura: 35 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm Peso: 2,4 kg	Und.	40	220,68	8.827,20
93	Caldeirão de alumínio 19 litros, reforçado, Altura: 27cm, Diâmetro: 30cm, Comprimento: 39cm, Espessura do alumínio: 1,6mm	Und.	40	116,92	4.676,80
94	Caldeirão de alumínio polido reforçado 32 litros	Und.	40	171,00	6.840,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 33 de 98

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

95	Caldeirão de alumínio polido reforçado 65 litros, fabricado em alumínio resistente com alto padrão de qualidade. Com capacidade para 65 Litros. Alça reforçada e super resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio.	Und.	40	321,60	12.864,00
96	Canecão de alumínio 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Und.	22	31,93	702,46
97	Caneco de alumínio 4,5 litros, com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.	Und.	102	48,61	4.958,22
98	Coador de pano grande	Und.	165	6,42	1.059,30
99	Colher de sopa em aço inox resistente (ausência de plástico).	Und.	740	5,20	3.848,00
100	Colher para arroz em aço inoxidável comprimento 302 mm, largura 62 mm.	Und.	800	33,50	26.800,00
101	Concha para feijão em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm.	Und.	194	46,61	9.042,34
102	Conjunto porta mantimentos redondo, Kit de Potes de plástico, Tampa De Rosca. Composto por potes de: 1 Pote de Arroz com tampa de 5,7 litros 1 Pote de Açúcar com tampa de 4,4 litros, 1 Pote de Feijão com tampa de 3,4 litros, 1 Pote de Farinha com tampa de 2,5 litros, 1 Pote de Café com tampa de 1,8 litros, 1 Pote para Grãos com tampa de 1,2 litros, 1 Pote de Sal com tampa de 800 ml	Kit	280	102,79	28.781,20
103	Copo de isopor térmico 300ml com tampa pacote com 100 unidades	Pct	1.710	46,70	79.857,00
104	Copo de vidro embalagem com 6 unidades copos de 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Cx	394	36,86	14.522,84
105	Copo plástico medidor 500ml, Uso Doméstico/Profissional Cor: Transparente com Detalhes Azuis. Comprimento: 9 cm, Altura: 15 cm, Peso: 34 g.	Und.	400	30,94	12.376,00
106	Descascador de legumes na cor branca e com cabo plástico, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm	Und.	120	22,90	2.748,00
107	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm,	Und.	120	37,44	4.492,80

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 34 de 98

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 909  
Rub. 2

	diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.				
108	Escorredor de pratos profissional em inox capacidade de 36 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	Und.	120	182,27	21.872,40
109	Faca de mesa inox lâmina de aço nº 4, com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	Und.	970	4,40	4.268,00
110	Faca manual para cozinha em aço inox 12'', medindo no mínimo 12''; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	Und.	80	41,26	3.300,80
111	Faca manual para cozinha em aço inox tamanho 8'', medindo no mínimo 8''; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.	Und.	80	35,18	2.814,40
112	Fervedor/leiteira 200g, Grafite Antiaderente, DIMENSÕES 18.8 x 15 x 10.8 cm; 200 g	Und.	200	33,00	6.600,00
113	Frigideira de alumínio 2,7 litros, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone, dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	Und.	200	47,40	9.480,00
114	Funil de plástico 12 cm, Composição: Plástico. Medidas: 12 cm (alt.) Peso do Produto: 0,015 kg	Und.	400	8,82	3.528,00
115	Garfo em aço inox 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	Und.	970	4,65	4.510,50
116	Garrafa térmica de 1 litro, Tipo de Acionamento: Pressão Material: Inox Cor: Preto e InoxS	Und.	152	126,38	19.209,76
117	Garrafa térmica multiuso capacidade 5 litros, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável, embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.	Und.	40	60,89	2.435,60
118	Garrafa Térmica, Capacidade 1 litro	Und.	51	23,68	1.207,68
119	Hamburgueira de isopor H02 pacote com 100	Pct	1.600	35,92	57.472,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 35 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	unidades				
120	Hamburgueira de isopor H01 pacote com 100 unidades	Pct	1.600	35,92	57.472,00
121	Jarra de vidro 1 litro, dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	Und.	120	22,50	2.700,00
122	Jarra graduada com tampa em polipropileno 1000ml, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ á 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	Und.	240	15,85	3.804,00
123	Conjunto de xícaras com pires 90 ml em porcelana, 12 peças Medida: Xícara:5,7 x 55,5 cm Pires: 12 x 1,5cm	Kit	240	130,53	31.327,20
124	Jogos de panela de alumínio 4mm com 5 peças 16cm 1,2l, 18cm 1,7l; 20cm 2,6l; 22cm 3l e 24cm 3,8 litros	Und.	40	299,85	11.994,00
125	Kit 3 colheres de pau, contém: 1 Colher - 24 cm, 1 Colher - 26 cm, 1 Colher - 30 cm	Kit	120	14,24	1.708,80
126	Kit 3 formas assadeira de bolo redonda com tubo, formas fabricadas com alumínio reforçado, super resistentes. 1 (uma) forma assadeira com tubo 18 x 8,0 cm 1 (uma) forma assadeira com tubo 20 x 8,5 cm 1 (uma) forma assadeira com tubo 22 x 9,0 cm"	Kit	80	68,23	5.458,40
127	Mangueira, Para gás P. 13 com registro. Aprovado pelo IMETRO	Und.	400	37,44	14.976,00
128	Marmitex de isopor com 3 divisórias, Retangular Funda Ultratherm - 1200 kg	Und	41.000	1,93	79.130,00
129	Marmita descartável em alumínio n 8 com tampa caixa com 100 unidades	Cx	1.850	42,96	79.476,00
130	Marmitex de isopor 750ml, com bom fechamento na tampa	Und	47.250	0,77	36.382,50
131	Pá para caldeirão plana em aço inox, resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	Und.	120	86,75	10.410,00
132	Panela de alumínio 4 litros, com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	Und.	74	64,63	4.782,62
133	Panela de alumínio 11 litros com tampa, com tampa. Dimensões: 33x16 cm.	Und.	80	133,61	10.688,80
134	Panela de pressão 10 litros	Und.	114	224,25	25.564,50
135	Panela de pressão em alumínio 20,8 litros,	Und.	120	500,89	60.106,80

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 36 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm; altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.				
136	Pegador inox com ponta de silicone 23cm, em Aço Inox e Silicone Altamente Resistente, Suporta até 240graus de Temperatura	Und.	40	26,86	1.074,40
137	Peneira em aço inox s/ cabo 28cm	Und.	184	33,46	6.156,64
138	Pincel em silicone 28 cm, Silicone Temperatura: Até 200°C Cor: Vermelho Peso: 150g Dimensões: 3cm x 8cm x 28cm (AxLxP)	Und.	120	13,19	1.582,80
139	Prato fundo de vidro temperado	Und.	770	6,30	4.851,00
140	Ralador 4 faces em aço inox	Und.	400	37,39	14.956,00
141	Rechaud banho maria 9,06l, Com Tampa Giratória Totalmente feito de aço inox, Cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza, Cuba de alta resistência. Acompanha fogareiros de aço inox. Material: aço inox com dois fogareiros e cuba 1/1.	Und.	24	701,00	16.824,00
142	Rechaud banho maria 6,5 litros, Redondo em Aço Inox, Tampa Giratória, Cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza. Cuba de alta resistência. Acompanha fogareiro de aço inox. Altura 45 cm Largura 52,2 cm Comprimento 50,6 cm Peso 7,84 kg	Und.	24	438,08	10.513,92
143	Separador porta talhares com divisórias tampa transparente com Tampa, Material: Plástico PP, Com 5 divisórias internas, Dimensões Totais - Altura: 4,5cm / Largura: 27cm / Comprimento: 36cm	Und.	400	43,99	17.596,00
144	Tábua de carne 20x27cm em plástico, Altura: 0,03cm, Largura: 20cm, Comprimento: 27cm	Und.	80	32,52	2.601,60
145	Taça boca torta média de vidro transparente 15x13cm	Und.	48	42,78	2.053,44
146	Taça nadir paulista para água 250ml em vidro, Dimensões aproximadas pç: = 7.5 x 11 cm Peso aproximado pç: . 0.18 kg, Material: Vidro translúcido	Und.	1.200	7,63	9.156,00
147	Taça de sobremesa em vidro 2 litros Altura: 17 cm, Diâmetro da boca: 17 cm, Material: Vidro	Und.	40	89,04	3.561,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304008/2021  
FLS. 912  
Rub. e

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)					
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
148	Água sanitária frasco de 1000 ml	Und	2.374	10,39	24.665,86
149	Álcool em gel 70% frasco de 500ml	Und	2.984	9,83	29.332,72
150	Cesto de lixo em polipropileno 60 litros: confeccionado em polipropileno com tampa; capacidade de 60 lt; dimensão: 65 x 44 x 44 cm (altura x largura x comprimento); peso: 4.512 kg.	Und	353	109,07	38.501,71
151	Máscara cirúrgica tripla caixa com 50 unidades. Com registro Anvisa cor branca indústria brasileira dimensões do produto 24 x 12 x 9 cm; 25 g	Cx	2.061	46,65	96.145,65
152	Papel higiênico dupla face fardo com 64 unidades de 30 metros	Fardo	1.031	82,47	85.026,57
153	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	Fardo	750	52,77	39.577,50
154	Saco de lixo 100 litros embalagem com 100 unidades	Pct	1.034	34,69	35.869,46
155	Saco de lixo 200 litros embalagem com 100 unidades	Pct	568	64,44	36.601,92
156	Touca plástica descartável para cabeça, com elástico nas bordas, pacote com 100 unidades	Pct	636	34,55	21.973,80

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
157	Água sanitária frasco de 1000 ml	Und	7.133	10,39	74.111,87
158	Álcool em gel 70% frasco de 500ml	Und	8.971	9,83	88.184,93
159	Cesto de lixo em polipropileno 60 litros: confeccionado em polipropileno com tampa; capacidade de 60 lt; dimensão: 65 x 44 x 44 cm (altura x largura x comprimento); peso: 4.512 kg.	Und	1.071	109,07	116.813,97
160	Máscara cirúrgica tripla caixa com 50 unidades. Com registro Anvisa cor branca indústria brasileira dimensões do produto 24 x 12 x 9 cm; 25 g	Cx	6.189	46,65	288.716,85
161	Papel higiênico dupla face fardo com 64 unidades de 30 metros	Fardo	3.110	82,47	256.481,70
162	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	Fardo	2.260	52,77	119.260,20
163	Saco de lixo 100 litros embalagem com 100	Pct	3.116	34,69	108.094,04

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 38 de 98



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 913
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	unidades				
164	Saco de lixo 200 litros embalagem com 100 unidades	Pct	1.712	64,44	110.321,28
165	Touca plástica descartável para cabeça, com elástico nas bordas, pacote com 100 unidades	Pct	1.911	34,55	66.025,05

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

**4.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.1.2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.1.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4.1.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4.1.5 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**4.1.6 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**4.1.7 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**4.1.8 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

**4.1.9 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 8: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**4.1.10 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 9: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

**4.1.11 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP																
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL																
Item	Descrição	Und.	QUANTIDADES													
			Adm.	Fundeb	Semed	Fms	Semus	Fmas	Semas	Mulher	Planejamento	Meio ambiente	Juventude	Infra	Esporte	Agricultura
01	Absorvente íntimo feminino sem abas pacote com 8 unidades	Pct	330	0	0	165	80	80	80	20	0	0	0	0	0	0
02	Ácido muriático: denominação	Und	1.290	645	200	645	320	320	320	0	0	0	0	0	10	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 39 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 914  
Rub. e

	o química: ácido clorídrico, cloreto de hidrogênio, ácido hidroclorídri co. Característi cas: líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter, frasco de plástico (evasado em frasco não reutilizável de outros produtos) de 1 lt.															
03	Água sanitária 5000 ml	Und	1.462	731	0	731	360	360	360	50	30	0	0	3	0	0
04	Álcool líquido frasco 1.000ml 70%	Und	1.903	950	1.00 0	950	475	475	475	20	0	0	1	0	30	12
05	Algodão hidrófilo puro, macio, pacote 50 gramas	Pct	380	190	95	190	95	95	95	0	0	0	0	0	0	0
06	Amaciante embalagem com 2 litros	Und	1.500	720	300	720	300	180	180	0	0	0	0	0	0	0
07	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas	Und	300	150	75	150	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0
08	Avental de segurança em pvc,	Und	75	40	0	40	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003202 /  
FLS. 915  
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt;															
09	Avental em tecido oxford: confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecidos de guarda-chuvas), forrado com tecido oxford. Dimensões: 45cm largura x 62,5 de comprimento. Composição: 100% poliamida; forro: 100% poliéster.	Und	333	160	150	160	80	80	80	0	0	0	0	0	12	0
10	Bacia	Und	235	120	50	120	60	60	60	0	0	0	0	0	10	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 41 de 98

7



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 916  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	plástica de 20 litros: bacia plástica com capacidade para 20 lt. Material: plástico dimensão : 19 x 45 x 45 cm (altura x largura x comprimento) peso: 0.486 kg.															
11	Balde plástico 12 litros: balde feito em material plástico com capacidade mínima para 12 litros. Medidas: interno 300 mm x altura 280 mm. Peso: 415g	Und	225	115	50	115	55	55	55	0	0	0	3	5	10	3
12	Balde plástico com tampa 10 litros: material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde.	Und	235	120	50	120	60	60	60	0	0	0	0	0	15	0

7



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304008/2021  
FLS. 919  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13	Cera líquida amarela frasco com 750ml	Frasco	40	20	10	20	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0
14	Cera líquida incolor frasco com 750ml	Frasco	50	25	10	25	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0
15	Cesto de lixo plástico capacidade 10 litros com tampa	Und	329	160	80	160	80	80	80	6	0	0	0	0	0	0
16	Cesto de lixo plástico capacidade 10 litros sem tampa	Und	485	240	120	240	120	120	120	2	0	0	0	0	0	0
17	Cesto de lixo plástico capacidade 20 litros com tampa	Und	218	109	50	109	50	50	50	2	0	0	0	0	0	0
18	Cesto para lixo em polipropileno 12 litros: sem tampa com capacidade de aproximadamente 12l, de polipropileno (pp), com aproximadamente 28,6cm de altura e 23,5 cm.	Und	500	250	100	250	125	125	125	0	0	0	0	0	0	0
19	Cloro embalagem de 5000ml	Und	50	25	10	25	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0
20	Creme dental com fluor e cálcio 90 gramas	Und	3.200	1.600	800	1.600	800	800	800	0	0	0	0	0	0	0
21	Desengordurante 500 ml	Und	290	145	70	145	70	70	70	0	0	0	0	0	0	0
22	Desentupidor de pia	Und	300	150	75	150	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 43 de 98

1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304009/2021  
FLS. 918  
Rub. 2

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	flexível sanfonado 7x10cm															
23	Desentupidor de vaso sanitário 50 cm em borracha com cabo longo 10x16cm	Und	200	100	50	100	50	50	50	0	0	0	0	0	0	0
24	Desinfetante embalagem de 1 litro	Und	438	219	600	219	100	100	100	20	73	12	24	3	30	0
25	Desinfetante embalagem de 500ml	Und	595	290	145	290	145	145	145	0	0	0	0	0	0	0
26	Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, spray, composição água benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância de lavanda.	Und	1.200	600	600	600	600	120	120	0	48	12	12	0	0	12
27	Detergente lava louça frasco com 500ml	Und	4.800	1.680	1.200	1.680	1.200	720	480	48	48	48	0	48	0	48
28	Escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.	Und	1.020	510	255	510	255	255	255	0	0	0	0	0	0	0
29	Escova para lavar roupa, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	Und	244	122	61	122	61	61	61	6	0	0	0	0	0	0
30	Escova para	Und	100	50	25	50	25	25	25	0	0	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 44 de 98



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 948  
Rub. e/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	limpeza de unhas															
31	Escova para pia: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.	Und	188	94	100	94	47	47	47	0	0	0	0	0	12	0
32	Escova para vaso sanitário com suporte: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	Und	106	53	80	53	25	25	25	0	0	0	3	0	10	1
33	Esfregão de algodão com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	Und	438	219	50	219	110	110	110	0	0	0	2	0	10	0
34	Espanador de pena 32cm	Und	56	28	50	28	14	14	14	12	0	0	5	0	15	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 45 de 98



PEDREIRAS/MA
Proc. 1304003/2021
FLS. 920
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

35	Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades de 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo **bombril.	Pct	666	333	300	333	160	160	160	10	0	0	0	5	15	2
36	Esponja dupla face pacote com 4 unidades, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	Pct	796	398	300	398	199	199	199	8	0	0	30	0	30	3
37	Filme pvc transparente rolo com 30 metros, utilizado para embalagem e vedação de produtos	Und	290	145	200	145	70	70	70	0	0	0	0	0	10	0
38	Flanela para limpeza 27,5x28,5 100% algodão - com bordas de overlock.	Und	589	290	300	290	145	145	145	0	42	1	24	1	20	4
39	Fósforo caixa com 10 unidades com 40 palitos	Cx	1.280	300	100	200	50	50	50	0	0	0	0	0	0	0
40	Fralda descartável 1 a 3 kg	Und	4.080	0	0	2.040	1.020	1.020	1.020	0	0	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 46 de 98

7



PEDREIRAS/MA
Proc 2304003/2021
FLS. 921
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

41	Fralda descartável 10 a 14kg	Und	3.000	0	0	1.00 0	500	500	500	0	0	0	0	0	0	0
42	Fralda descartável 40 a 70kg	Und	3.600	0	0	1.80 0	960	960	960	0	0	0	0	0	0	0
43	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades 23,5x22cm	Pct	391	180	95	190	95	95	95	25	0	0	10	0	30	4
44	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades 33x30cm	Pct	365	180	90	180	90	90	90	25	0	0	0	0	0	0
45	Hastes flexíveis com algodão nas pontas caixa com 75 unidades	Cx	160	80	40	80	40	40	40	0	0	0	0	0	0	0
46	Inseticida aerosol 400ml; composição : praletrina 0,03%, cipimetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes, grupo químico piretrinas e piretróides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multinseticida. Frasco de 400ml.	Cx	416	208	40	208	104	104	104	0	0	12	0	0	20	4
47	Lenço umedecido pacote com 50 folhas	Pct	110	55	25	55	25	25	25	0	0	0	0	0	0	0
48	Limpa	Und	4.800	2.40	240	3.60	1.20	1.20	1.20	0	0	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 47 de 98

7



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 922  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	alumínio 500 ml: composição , ácido sulfônico, neutralizant e, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco plástico de 500ml.			0		0	0	0	0							
49	Limpa vidro com álcool frasco com aplicador 500 ml	Und	360	180	200	180	90	90	90	120	0	0	0	0	0	0
50	Limpador multiuso com álcool frasco com 500ml	Und	2.880	1.44 0	720	1.44 0	720	720	720	120	0	0	0	0	0	24
51	Lixeira com pedal em aço inox 12 litros, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são característic as que tornam o produto mais prático para uso diário fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto	Und	94	47	0	47	20	20	20	0	0	0	4	0	2	0





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 823  
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para maior resistência 27 x 27 x 42 centímetros															
52	Lustra móveis 200ml: brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalina, dimetil polisiloxano, tensoativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. Com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega.	Und	288	144	200	144	72	72	72	0	0	0	12	0	0	0
53	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	Par	216	108	54	108	54	54	54	10	0	0	0	0	0	0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Procº 2304003/2021  
FLS. 924  
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

54	Luva de procedimento caixa com 100 unidades tamanhos variados	Cx	75	40	20	40	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0
55	Pá de lixo plástica com cabo articulado 80 cm	Und	875	400	100	400	200	200	200	5	0	0	5	0	12	3
56	Pá de lixo plástica com cabo curto	Und	400	200	100	200	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0
57	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	Und	1.447	700	150	700	350	350	350	20	50	10	15	2	0	8
58	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	Und	969	450	100	450	225	225	225	20	0	0	10	0	25	6
59	Pano multiuso antibacterial do tipo perfex 60x33 com 5 unidades	Pct	300	200	100	100	50	50	50	5	0	0	0	0	0	2
60	Papel alumínio 45cmx7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante	Und	800	400	200	400	200	200	200	0	0	0	0	0	0	0
61	Papel toalha fardo com 24 unidades 25,7x30x31	Fardo	653	320	200	320	160	160	160	5	50	0	50	0	20	12



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 925  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	,1															
62	Passador de cera com cabo 60 cm, com espuma.	Und	10	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0
63	Pedra sanitária: desodorizadora sanitária, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo 01 unidade e um suporte plástico.	Und	889	440	500	440	220	220	220	0	0	0	60	0	15	6
64	Porta papel toalha em metal 25x15x17cm	Und	71	35	35	35	17	17	17	0	0	0	0	0	0	0
65	Prendedor de roupas em madeira pacote com 12 unidades	Pct	25	15	15	15	7	7	7	0	0	0	0	0	0	0
66	Puxador rodo 30 cm com cabo de madeira	Und	290	145	145	145	70	70	70	0	0	0	0	0	0	0
67	Puxador rodo 60 cm com cabo	Und	216	108	108	108	54	54	54	4	0	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 51 de 98

7



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 926  
Rub. eJ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de madeira															
68	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200 gramas	Pct	1.169	580	120	580	290	290	290	20	20	5	0	1	12	0
69	Sabão em pó caixa de 1 kg	Und	2.172	1.086	150	1.086	543	543	543	10	32	24	10	1	20	7
70	Sabonete bactericida e antisséptico 90 gramas	Und	230	115	57	115	57	57	57	0	0	0	0	0	0	0
71	Sabonete comum 90 gramas	Und	330	165	80	165	80	80	80	0	0	0	0	0	50	0
72	Sabonete líquido embalagem de 5.000 ml	Und	260	130	10	130	65	65	65	10	0	0	0	0	0	0
73	Sabonete para bebê 80 gramas	Und	270	135	65	135	65	65	65	0	0	0	0	0	0	0
74	Saco de lixo 15 litros embalagem com 100 unidades	Pct	1.200	1.000	500	600	300	300	300	0	0	0	0	0	0	30
75	Saco de lixo 30 litros embalagem com 100 unidades	Pct	473	1.000	500	230	115	115	115	0	44	36	50	2	100	30
76	Saco de lixo 50 litros embalagem com 100 unidades	Pct	459	1.000	500	220	110	110	110	15	0	0	0	2	0	34
77	Saco de lixo 60 litros embalagem com 100 unidades	Pct	430	1.000	500	215	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0
78	Sacolas plásticas reciclada recuperada reforçadas, tamanhos variados, pacotes com 1.000 unidades	Pacote	500	100	100	100	100	50	50	0	0	0	0	0	0	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 52 de 98

7



PEDREIRAS/MA
Proc 2304003/2021
FLS. 027
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

79	Soda cáustica embalagem de 1 quilo	Und	114	57	100	57	28	28	28	4	0	0	0	0	12	0
80	Suporte para copo descartável de água em acrílico, pintado na cor branca, atóxico	Und	132	66	33	66	33	33	33	2	0	0	3	0	2	2
81	Tapete para chão: composição 100% algodão. Tamanho: 0,6mx1,00 m, com cores diversas	Und	379	185	100	185	90	90	90	0	0	0	5	0	12	0
82	Toalha de banho felpuda e macia 100% algodão 0,70x105cm	Und	46	23	10	23	10	10	10	4	0	0	0	0	0	0
83	Toalha de mão 50% algodão e 50% poliéster, cores diversas	Und	388	194	100	194	97	97	97	0	0	0	0	0	12	0
84	Vassoura de pelo animal 30 cm com cabo de madeira revestido	Und	419	200	100	200	100	100	100	25	0	0	12	10	20	0
85	Vassoura piaçaba nº 5 16cm, base triangular, revestida de flange de metal com cabo de madeira	Und	331	165	120	165	80	80	80	0	0	0	10	5	20	0
86	Vassoura de teto de 3	Und	61	30	50	30	15	15	15	1	0	0	0	0	5	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 53 de 98

7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 929  
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

metros													
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP											
UTENSÍLIOS DE COZINHA											
Item	Descrição	Und.	QUANTIDADES							Mulher	
			Adm.	Fundeb	Semead	Fms	Semus	Fmas	Semas		
87	Abridor de latas e garrafa em aço inox 9cm, abridor de latas e garrafas é desenvolvido em aço inoxidável e possui design que permite a abertura de enlatados e garrafas com o mínimo esforço e mais segurança	Und.	100	50	50	50	50	50	50	50	0
88	Afiador de facas diamantado, Profio Preto Dimensões do item C x L x A 19.8 x 5.2 x 6.6 centímetros Peso do produto 170 Gramas	Und.	50	25	25	25	25	25	25	25	0
89	Anel de silicone para panela de pressão de 3L, 4L e 6L Eterna	Und.	100	50	50	50	50	50	50	50	0
90	Assadeira Bolo Forma Retangular Borda Alta Alumínio N° 4 - Alta Qualidade e Durabilidade. Fabricado em Alumínio 100 % puro Acabamento Polido. Medidas Internas :39 Centímetros de Comprimento X 27 Largura X 6 Altura	Und.	20	10	10	10	10	10	10	10	0
91	Caldeirão grande de alumínio 79 litros Com Tampa e Alça Material: Alumínio, Diâmetro da Boca: 50 cm, Capacidade Total: 79 litros, Altura: 44 cm Largura: 50 cm Profundidade: 65 cm Peso: 4,9 kg	Und.	20	10	10	10	10	10	10	10	0
92	Caldeirão grande de alumínio 38 litros: 38 cm Capacidade Total: 38 litros Altura: 35 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm Peso: 2,4 kg	Und.	10	5	5	5	5	5	5	5	0
93	Caldeirão de alumínio 19 litros, reforçado, Altura: 27cm, Diâmetro: 30cm, Comprimento: 39cm, Espessura do alumínio: 1,6mm	Und.	10	5	5	5	5	5	5	5	0
94	Caldeirão de alumínio polido reforçado 32 litros	Und.	10	5	5	5	5	5	5	5	0
95	Caldeirão de alumínio polido reforçado 65 litros, fabricado em alumínio resistente com alto padrão de qualidade. Com capacidade para 65 Litros. Alça reforçada e super resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio.	Und.	10	5	5	5	5	5	5	5	0
96	Canecão de alumínio 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Und.	5	2	2	2	2	2	2	2	5
97	Caneco de alumínio 4,5 litros, com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.	Und.	25	12	12	12	12	12	12	12	5
98	Coador de pano grande	Und.	41	20	20	20	20	20	20	20	4
99	Colher de sopa em aço inox resistente (ausência	Und.	180	90	90	90	90	90	90	90	20

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 54 de 98**

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc 23.04.003/20  
FLS. 029  
Rub. l

	de plástico).	.								
100	Colher para arroz em aço inoxidável comprimento 302 mm, largura 62 mm.	Und	200	100	100	100	100	100	100	0
101	Concha para feijão em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura:1,50 mm.	Und	48	24	24	24	24	24	24	2
102	Conjunto porta mantimentos redondo, Kit de Potes de plástico, Tampa De Rosca. Composto por potes de: 1 Pote de Arroz com tampa de 5,7 litros 1 Pote de Açúcar com tampa de 4,4 litros, 1 Pote de Feijão com tampa de 3,4 litros, 1 Pote de Farinha com tampa de 2,5 litros, 1 Pote de Café com tampa de 1,8 litros, 1 Pote para Grãos com tampa de 1,2 litros, 1 Pote de Sal com tampa de 800 ml	Kit	70	35	35	35	35	35	35	0
103	Copo de isopor térmico 300ml com tampa pacote com 100 unidades	Pct	520	300	250	300	220	60	60	0
104	Copo de vidro embalagem com 6 unidades copos de 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Cx	98	49	49	49	49	49	49	2
105	Copo plástico medidor 500ml, Uso Doméstico/Profissional Cor: Transparente com Detalhes Azuis.Comprimento: 9 cm, Altura: 15 cm, Peso: 34 g.	Und	100	50	50	50	50	50	50	0
106	Descascador de legumes na cor branca e com cabo plástico, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
107	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
108	Escorredor de pratos profissional em inox capacidade de 36 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
109	Faca de mesa inox lâmina de aço nº 4, com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	Und	240	120	120	120	120	120	120	10
110	Faca manual para cozinha em aço inox 12'', medindo no mínimo 12''; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	Und	20	10	10	10	10	10	10	0
111	Faca manual para cozinha em aço inox tamanho 8'', medindo no mínimo 8''; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.	Und	20	10	10	10	10	10	10	0
112	Fervedor/leiteira 200g, Grafite Antiaderente, DIMENSÕES 18.8 x 15 x 10.8 cm; 200 g	Und	50	25	25	25	25	25	25	0
113	Frigideira de alumínio 2,7 litros, com revestimento antiaderente; cabo de inox com	Und	50	25	25	25	25	25	25	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 55 de 98

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003202 /  
FLS. = 930  
Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	revestimento de silicone, dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).									
11 4	Funil de plástico 12 cm, Composição: Plástico. Medidas: 12 cm (alt.) Peso do Produto: 0,015 kg	Und	100	50	50	50	50	50	50	0
11 5	Garfo em aço inox 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	Und	240	120	120	120	120	120	120	10
11 6	Garrafa térmica de 1 litro, Tipo de Acionamento: Pressão Material: Inox Cor: Preto e InoxS	Und	38	19	19	19	19	19	19	0
11 7	Garrafa térmica multiuso capacidade 5 litros, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável, embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.	Und	10	5	5	5	5	5	5	0
11 8	Garrafa Térmica, Capacidade 1 litro	Und	13	6	6	6	6	6	6	2
11 9	Hamburgueira de isopor H02 pacote com 100 unidades	Pct	500	300	200	300	200	50	50	0
12 0	Hamburgueira de isopor H01 pacote com 100 unidades	Pct	500	300	200	300	200	50	50	0
12 1	Jarra de vidro 1 litro, dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
12 2	Jarra graduada com tampa em polipropileno 1000ml, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ á 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	Und	60	30	30	30	30	30	30	0
12 3	Conjunto de xícaras com pires 90 ml em porcelana, 12 peças Medida: Xícara: 5,7 x 55,5 cm Pires: 12 x 1,5cm	Kit	60	30	30	30	30	30	30	0
12 4	Jogos de panela de alumínio 4mm com 5 peças 16cm 1,2l, 18cm 1,7l; 20cm 2,6l; 22cm 3l e 24cm 3,8 litros	Und	10	5	5	5	5	5	5	0
12 5	Kit 3 colheres de pau, contém: 1 Colher - 24 cm, 1 Colher - 26 cm, 1 Colher - 30 cm	Kit	30	15	15	15	15	15	15	0
12 6	Kit 3 formas assadeira de bolo redonda com tubo, formas fabricadas com alumínio reforçado, super resistentes. 1 (uma) forma assadeira com tubo 18 x 8,0 cm 1 (uma) forma assadeira com tubo 20 x 8,5 cm 1 (uma) forma assadeira com tubo 22 x 9,0 cm"	Kit	20	10	10	10	10	10	10	0
12 7	Mangueira, Para gás P. 13 com registro. Aprovado pelo IMETRO	Und	100	50	50	50	50	50	50	0
12 8	Marmitex de isopor com 3 divisórias, Retangular Funda Ultratherm - 1200 kg	Und	20.000	0	0	10.000	5.000	3.000	3.000	0
12	Marmita descartável em alumínio n 8 com tampa	Cx	700	300	250	300	200	50	50	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 56 de 98





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 931  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9	caixa com 100 unidades									
130	Marmitex de isopor 750ml, com bom fechamento na tampa	Und	21.000	0	0	10.500	5.250	5.250	5.250	0
131	Pá para caldeirão plana em aço inox, resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
132	Panela de alumínio 4 litros, com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	Und	18	9	9	9	9	9	9	2
133	Panela de alumínio 11 litros com tampa, com tampa. Dimensões: 33x16 cm.	Und	20	10	10	10	10	10	10	0
134	Panela de pressão 10 litros	Und	29	14	14	14	14	14	14	1
135	Panela de pressão em alumínio 20,8 litros, com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm; altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
136	Pegador inox com ponta de silicone 23cm, em Aço Inox e Silicone Altamente Resistente, Suporta até 240 graus de Temperatura	Und	10	5	5	5	5	5	5	0
137	Peneira em aço inox s/ cabo 28cm	Und	46	23	23	23	23	23	23	0
138	Pincel em silicone 28 cm, Silicone Temperatura: Até 200°C Cor: Vermelho Peso: 150g Dimensões: 3cm x 8cm x 28cm (AxLxP)	Und	30	15	15	15	15	15	15	0
139	Prato fundo de vidro temperado	Und	190	95	95	95	95	95	95	10
140	Ralador 4 faces em aço inox	Und	100	50	50	50	50	50	50	0
141	Rechaud banho maria 9,06l, Com Tampa Giratória Totalmente feito de aço inox, Cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza, Cuba de alta resistência. Acompanha fogareiros de aço inox. Material: aço inox com dois fogareiros e cuba 1/1.	Und	6	3	3	3	3	3	3	0
142	Rechaud banho maria 6,5 litros, Redondo em Aço Inox, Tampa Giratória, Cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza. Cuba de alta resistência. Acompanha fogareiro de aço inox. Altura 45 cm Largura 52,2 cm Comprimento 50,6 cm Peso 7,84 kg	Und	6	3	3	3	3	3	3	0
143	Separador porta talhares com divisórias tampa transparente com Tampa, Material: Plástico PP, Com 5 divisórias internas, Dimensões Totais - Altura: 4,5cm / Largura: 27cm / Comprimento: 36cm	Und	100	50	50	50	50	50	50	0
14	Tábua de carne 20x27cm em plástico, Altura:	Und	20	10	10	10	10	10	10	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 57 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4	0,03cm, Largura: 20cm, Comprimento: 27cm	.															
14 5	Taça boca torta média de vidro transparente 15x13cm	Und	12	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	0
14 6	Taça nadir paulista para água 250ml em vidro, Dimensões aproximadas pç: = 7.5 x 11 cm Peso aproximado pç: . 0.18 kg, Material: Vidro translúcido	Und	300	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	0
14 7	Taça de sobremesa em vidro 2 litros Altura: 17 cm, Diâmetro da boca: 17 cm, Material: Vidro	Und	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Item	Descrição	Und.	QUANTIDADES														
			Adm.	Fundeb	Semead	Fms	Semus	Fmas	Semas	Mulher	Planejamento	Meio ambiente	Juventude	Infr	Esporte	Agricultura	
14 8	Água sanitária frasco de 1000 ml	Und	794	397	175	397	198	198	198	19	2	6	3	0	0	5	1
14 9	Álcool em gel 70% frasco de 500ml	Und	851	425	625	425	212	212	212	12	0	0	0	0	7	3	
15 0	Cesto de lixo em polipropileno 60 litros: confeccionado em polipropileno com tampa; capacidade de 60 lt; dimensão: 65 x 44 x 44 cm (altura x largura x comprimento); peso: 4.512 kg.	Und	118	59	25	59	29	29	29	0	0	0	1	1	3	0	
15 1	Máscara cirúrgica tripla caixa com 50 unidades. Com registro Anvisa cor branca indústria brasileira dimensões do produto 24 x	Cx	750	375	0	375	187	187	187	0	0	0	0	0	0	0	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2304003/2021  
 FLS. 933  
 Rub. e

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	12 x 9 cm; 25 g															
15 2	Papel higiênico dupla face fardo com 64 unidades de 30 metros	Fardo	274	250	125	135	67	67	67	2	12	3	12	2	12	3
15 3	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	Fardo	167	250	125	83	41	41	41	2	0	0	0	0	0	0
15 4	Saco de lixo 100 litros embalagem com 100 unidades	Pct	237	250	250	118	57	57	57	5	0	3	0	0	0	0
15 5	Saco de lixo 200 litros embalagem com 100 unidades	Pct	87	250	125	43	21	21	21	0	0	0	0	0	0	0
15 6	Touca plástica descartável para cabeça, com elástico nas bordas, pacote com 100 unidades	Pct	224	111	25	111	55	55	55	0	0	0	0	0	0	0

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Item	Descrição	Und.	QUANTIDADES													
			Adm.	Fundeb	Sem d	Fms	Sem us	Fm as	Sem as	Mulher	Planejamento	Meio ambiente	Juventude	Infr a	Esporte	Agricultura
15 7	Água sanitária frasco de 1000 ml	Und	2.382	1.191	525	1.191	596	596	596	8	18	9	1	0	15	5
15 8	Álcool em gel 70% frasco de 500ml	Und	2.553	1.277	1.875	1.277	639	639	639	38	0	0	2	0	23	9
15 9	Cesto de lixo em polipropileno 60 litros: confeccionado em polipropileno	Und	354	177	75	177	89	89	89	0	0	0	5	4	12	0

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 59 de 98

7



PEDREIRAS/MA  
Proc 2304003/2021  
FLS. 934  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	com tampa; capacidade de 60 lt; dimensão: 65 x 44 x 44 cm (altura x largura x comprimento); peso: 4.512 kg.																
160	Máscara cirúrgica tripla caixa com 50 unidades. Com registro Anvisa cor branca indústria brasileira dimensões do produto 24 x 12 x 9 cm; 25 g	Cx	2.250	1.125	0	1.125	563	563	563	0	0	0	0	0	0	0	0
161	Papel higiênico dupla face fardo com 64 unidades de 30 metros	Fardo	823	750	375	405	203	203	203	8	38	9	38	8	38	9	9
162	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	Fardo	503	750	375	252	124	124	124	8	0	0	0	0	0	0	0
163	Saco de lixo 100 litros embalagem com 100 unidades	Pct	714	750	750	357	173	173	173	15	0	9	0	2	0	0	0
164	Saco de lixo 200 litros embalagem com 100 unidades	Pct	263	750	375	132	64	64	64	0	0	0	0	0	0	0	0
165	Touca plástica descartável para cabeça, com elástico nas bordas, pacote com 100 unidades	Pct	673	334	75	334	165	165	165	0	0	0	0	0	0	0	0

5. FONTE DE RECURSO



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/202 /
FLS. 035
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**6. FORMA DE FORNECIMENTO:**

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

**7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

a. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/202 /
FLS. 930
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 937
Rub. e

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 938
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Absorvente íntimo feminino sem abas pacote com 8 unidades	Pct	755	8,50	6.417,50
02	Ácido muriático: denominação química: ácido clorídrico, cloreto de hidrogênio, ácido hidrocloreto. Características: líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter, frasco de plástico (evasado em frasco não reutilizável de outros produtos) de 1 lt.	Und	3.750	14,13	52.987,50
03	Água sanitária 5000 ml	Und	4.087	18,19	74.342,53
04	Álcool líquido frasco 1.000ml 70%	Und	6.291	9,24	58.128,84
05	Algodão hidrófilo puro, macio, pacote 50 gramas	Pct	1.140	29,00	33.060,00
06	Amaciante embalagem com 2 litros	Und	3.900	8,74	34.086,00
07	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas	Und	900	2,78	2.502,00
08	Avental de segurança em pvc, avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mx0,70mt;	Und	215	12,55	2.698,25
09	Avental em tecido oxford: confeccionado em cetim resinado ou nylon 70 (tecidos de guarda-chuvas), forrado com tecido oxford. Dimensões: 45cm largura x 62,5 de comprimento. Composição: 100% poliamida; forro: 100% poliéster.	Und	1.055	33,47	35.310,85
10	Bacia plástica de 20 litros: bacia plástica com capacidade para 20 lt. Material: plástico dimensão : 19 x 45 x 45 cm (altura x largura x comprimento) peso: 0.486 kg.	Und	715	16,34	11.683,10
11	Balde plástico 12 litros: balde feito em material plástico com capacidade mínima para 12 litros. Medidas: interno 300 mm x altura 280 mm. Peso: 415g	Und	691	10,66	7.366,06
12	Balde plástico com tampa 10 litros: material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul,	Und	720	19,66	14.155,20

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 64 de 98





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 23040032021  
FLS. 939  
Rub. J

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	cinza, preta ou verde.				
13	Cera líquida amarela frasco com 750ml	Frasco	120	14,77	1.772,40
14	Cera líquida incolor frasco com 750ml	Frasco	140	15,98	2.237,20
15	Cesto de lixo plástico capacidade 10 litros com tampa	Und	975	12,27	11.963,25
16	Cesto de lixo plástico capacidade 10 litros sem tampa	Und	1.447	9,81	14.195,07
17	Cesto de lixo plástico capacidade 20 litros com tampa	Und	638	24,34	15.528,92
18	Cesto para lixo em polipropileno 12 litros: sem tampa com capacidade de aproximadamente 12l, de polipropileno(pp), com aproximadamente 28,6cm de altura e 23,5 cm.	Und	1.475	23,42	34.544,50
19	Cloro embalagem de 5000ml	Und	140	19,67	2.753,80
20	Creme dental com fluor e cálcio 90 gramas	Und	9.600	4,25	40.800,00
21	Desengordurante 500 ml	Und	860	16,35	14.061,00
22	Desentupidor de pia flexível sanfonado 7x10cm	Und	900	8,24	7.416,00
23	Desentupidor de vaso sanitário 50 cm em borracha com cabo longo 10x16cm	Und	600	15,56	9.336,00
24	Desinfetante embalagem de 1 litro	Und	1.938	8,42	16.317,96
25	Desinfetante embalagem de 500ml	Und	1.755	4,62	8.108,10
26	Desodorizador de ambiente aerosol 360ml, spray, composição água benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância de lavanda.	Und	3.924	11,59	45.479,16
27	Detergente lava louça frasco com 500ml	Und	12.000	3,50	42.000,00
28	Escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.	Und	3.060	2,97	9.088,20
29	Escova para lavar roupa, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	Und	738	3,67	2.708,46
30	Escova para limpeza de unhas	Und	300	3,05	915,00
31	Escova para pia: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.	Und	629	37,40	23.524,60
32	Escova para vaso sanitário com suporte: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	Und	381	13,70	5.219,70
33	Esfregão de algodão com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	Und	1.268	20,05	25.423,40
34	Espanador de pena 32cm	Und	236	15,60	3.681,60
35	Espanja de lã de aço pacote com 8 unidades de 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo **bombril.	Pct	2.144	5,04	10.805,76
36	Espanja dupla face pacote com 4 unidades, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	Pct	2.560	4,31	11.033,60

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 65 de 98

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

37	Filme pvc transparente rolo com 30 metros, utilizado para embalagem e vedação de produtos	Und	1.000	11,50	11.500,00
38	Flanela para limpeza 27,5x28,5 100% algodão - com bordas de overlock.	Und	1.996	3,32	6.626,72
39	Fósforo caixa com 10 unidades com 40 palitos	Cx	2.030	18,67	37.900,10
40	Fralda descartável 1 a 3 kg	Und	9.180	1,38	12.668,40
41	Fralda descartável 10 a 14kg	Und	5.500	1,21	6.655,00
42	Fralda descartável 40 a 70kg	Und	8.280	3,83	31.712,40
43	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades 23,5x22cm	Pct	1.210	3,18	3.847,80
44	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades 33x30cm	Pct	1.110	3,75	4.162,50
45	Hastes flexíveis com algodão nas pontas caixa com 75 unidades	Cx	480	4,07	1.953,60
46	Inseticida aerosol 400ml; composição: praletrina 0,03%, cipemetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes, grupo químico piretrinas e piretróides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multinseticida. Frasco de 400ml.	Cx	1.220	12,08	14.737,60
47	Lenço umedecido pacote com 50 folhas	Pct	320	9,04	2.892,80
48	Limpa alumínio 500 ml: composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco plástico de 500ml.	Und	14.640	4,71	68.954,40
49	Limpa vidro com álcool frasco com aplicador 500 ml	Und	1.310	12,19	15.968,90
50	Limpador multiuso com álcool frasco com 500ml	Und	8.784	5,32	46.730,88
51	Lixeira com pedal em aço inox 12 litros, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência 27 x 27 x 42 centímetros	Und	254	150,72	38.282,88
52	Lustra móveis 200ml: brilho seco, à base de óleo parafínico, cera microcristalina, dimetil polisiloxano, tensoativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. Com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega.	Und	1.004	11,14	11.184,56
53	Luva de faxina uso doméstico em látex embalagem com 1 par tamanhos variados	Par	658	4,55	2.993,90
54	Luva de procedimento caixa com 100 unidades tamanhos variados	Cx	235	100,52	23.622,20
55	Pá de lixo plástica com cabo articulado 80 cm	Und	2.400	26,54	63.696,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 66 de 98

7



PEDREIRAS/MA
Proc 2304008/2021
FLS. 941
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

56	Pá de lixo plástica com cabo curto	Und	1.200	7,32	8.784,00
57	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	Und	4.152	3,66	15.196,32
58	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	Und	2.705	3,57	9.656,85
59	Pano multiuso antibacterial do tipo perfex 60x33 com 5 unidades	Pct	857	7,14	6.118,98
60	Papel alumínio 45cmx7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante	Und	2.400	8,84	21.216,00
61	Papel toalha fardo com 24 unidades 25,7x30x31,1	Fardo	2.110	29,01	61.211,10
62	Passador de cera com cabo 60 cm, com espuma.	Und	40	8,62	344,80
63	Pedra sanitária: desodorizador sanitário, composto por substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário, com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo 01 unidade e um suporte plástico.	Und	3.010	2,92	8.789,20
64	Porta papel toalha em metal 25x15x17cm	Und	227	66,50	15.095,50
65	Prendedor de roupas em madeira pacote com 12 unidades	Pct	91	3,97	361,27
66	Puxador rodo 30 cm com cabo de madeira	Und	935	8,82	8.246,70
67	Puxador rodo 60 cm com cabo de madeira	Und	706	11,90	8.401,40
68	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200 gramas	Pct	3.377	10,13	34.209,01
69	Sabão em pó caixa de 1 kg	Und	6.227	9,00	56.043,00
70	Sabonete bactericida e antisséptico 90 gramas	Und	688	4,21	2.896,48
71	Sabonete comum 90 gramas	Und	1.030	2,21	2.276,30
72	Sabonete líquido embalagem de 5.000 ml	Und	735	26,21	19.264,35
73	Sabonete para bebê 80 gramas	Und	800	2,15	1.720,00
74	Saco de lixo 15 litros embalagem com 100 unidades	Pct	4.230	17,62	74.532,60
75	Saco de lixo 30 litros embalagem com 100 unidades	Pct	2.810	22,83	64.152,30
76	Saco de lixo 50 litros embalagem com 100 unidades	Pct	2.560	27,93	71.500,80
77	Saco de lixo 60 litros embalagem com 100 unidades	Pct	2.445	28,07	68.631,15
78	Sacolas plásticas reciclada recuperada reforçadas, tamanhos variados, pacotes com 1.000 unidades	Pacote	1.000	25,98	25.980,00
79	Soda cáustica embalagem de 1 quilo	Und	428	18,87	8.076,36
80	Suporte para copo descartável de água em acrílico, pintado na cor branca, atóxico	Und	405	70,34	28.487,70
81	Tapete para chão: composição 100% algodão. Tamanho: 0,6mx1,00m, com cores diversas	Und	1.136	33,05	37.544,80
82	Toalha de banho felpuda e macia 100% algodão 0,70x105cm	Und	136	28,19	3.833,84
83	Toalha de mão 50% algodão e 50% poliéster, cores diversas	Und	1.179	13,17	15.527,43

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 67 de 98



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDRE. TAS/MA
Proc. 2304003202 /
FLS. 942
Rub. e

84	Vassoura de pelo animal 30 cm com cabo de madeira revestido	Und	1.286	10,59	13.618,74
85	Vassoura piaçaba nº 5 16cm, base triangular, revestida de flange de metal com cabo de madeira	Und	1.056	9,83	10.380,48
86	Vassoura de teto de 3 metros	Und	222	16,72	3.711,84

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

UTENSÍLIOS DE COZINHA

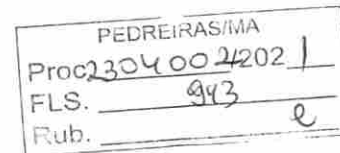
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
87	Abridor de latas e garrafa em aço inox 9cm, abridor de latas e garrafas é desenvolvido em aço inoxidável e possui design que permite a abertura de enlatados e garrafas com o mínimo esforço e mais segurança	Und.	400	5,45	2.180,00
88	Afiador de facas diamantado, Profio Preto Dimensões do item C x L x A 19.8 x 5.2 x 6.6 centímetros Peso do produto 170 Gramas	Und.	200	107,92	21.584,00
89	Anel de silicone para panela de pressão de 3L, 4L e 6L Eterna	Und.	400	5,60	2.240,00
90	Assadeira Bolo Forma Retangular Borda Alta Alumínio Nº 4 - Alta Qualidade e Durabilidade. Fabricado em Alumínio 100 % puro Acabamento Polido. Medidas Internas :39 Centímetros de Comprimento X 27 Largura X 6 Altura	Und.	80	44,32	3.545,60
91	Caldeirão grande de alumínio 79 litros Com Tampa e Alça Material: Alumínio, Diâmetro da Boca: 50 cm, Capacidade Total: 79 litros, Altura: 44 cm Largura: 50 cm Profundidade: 65 cm Peso: 4,9 kg	Und.	80	435,64	34.851,20
92	Caldeirão grande de alumínio 38 litros: 38 cm Capacidade Total: 38 litros Altura: 35 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm Peso: 2,4 kg	Und.	40	220,68	8.827,20
93	Caldeirão de alumínio 19 litros, reforçado, Altura: 27cm, Diâmetro: 30cm, Comprimento: 39cm, Espessura do alumínio: 1,6mm	Und.	40	116,92	4.676,80
94	Caldeirão de alumínio polido reforçado 32 litros	Und.	40	171,00	6.840,00
95	Caldeirão de alumínio polido reforçado 65 litros, fabricado em alumínio resistente com alto padrão de qualidade. Com capacidade para 65 Litros. Alça reforçada e super resistente, garantindo maior segurança durante o manuseio.	Und.	40	321,60	12.864,00
96	Canecão de alumínio 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Und.	22	31,93	702,46
97	Caneco de alumínio 4,5 litros, com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.	Und.	102	48,61	4.958,22
98	Coador de pano grande	Und.	165	6,42	1.059,30
99	Colher de sopa em aço inox resistente (ausência	Und.	740	5,20	3.848,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 68 de 98

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	de plástico).				
100	Colher para arroz em aço inoxidável comprimento 302 mm, largura 62 mm.	Und.	800	33,50	26.800,00
101	Concha para feijão em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm.	Und.	194	46,61	9.042,34
102	Conjunto porta mantimentos redondo, Kit de Potes de plástico, Tampa De Rosca. Composto por potes de: 1 Pote de Arroz com tampa de 5,7 litros 1 Pote de Açúcar com tampa de 4,4 litros, 1 Pote de Feijão com tampa de 3,4 litros, 1 Pote de Farinha com tampa de 2,5 litros, 1 Pote de Café com tampa de 1,8 litros, 1 Pote para Grãos com tampa de 1,2 litros, 1 Pote de Sal com tampa de 800 ml	Kit	280	102,79	28.781,20
103	Copo de isopor térmico 300ml com tampa pacote com 100 unidades	Pct	1.710	46,70	79.857,00
104	Copo de vidro embalagem com 6 unidades copos de 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Cx	394	36,86	14.522,84
105	Copo plástico medidor 500ml, Uso Doméstico/Profissional Cor: Transparente com Detalhes Azuis. Comprimento: 9 cm, Altura: 15 cm, Peso: 34 g.	Und.	400	30,94	12.376,00
106	Descascador de legumes na cor branca e com cabo plástico, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm	Und.	120	22,90	2.748,00
107	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Und.	120	37,44	4.492,80
108	Escorredor de pratos profissional em inox capacidade de 36 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	Und.	120	182,27	21.872,40
109	Faca de mesa inox lâmina de aço nº 4, com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	Und.	970	4,40	4.268,00
110	Faca manual para cozinha em aço inox 12'', medindo no mínimo 12''; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	Und.	80	41,26	3.300,80
111	Faca manual para cozinha em aço inox tamanho 8'', medindo no mínimo 8''; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.	Und.	80	35,18	2.814,40
112	Fervedor/leiteira 200g, Grafite Antiaderente, DIMENSÕES 18.8 x 15 x 10.8 cm; 200 g	Und.	200	33,00	6.600,00
113	Frigideira de alumínio 2,7 litros, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone, dimensões aproximadas	Und.	200	47,40	9.480,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 69 de 98

7



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 944  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

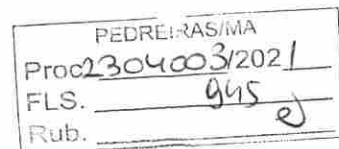
	do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).				
114	Funil de plástico 12 cm, Composição: Plástico. Medidas: 12 cm (alt.) Peso do Produto: 0,015 kg	Und.	400	8,82	3.528,00
115	Garfo em aço inox 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	Und.	970	4,65	4.510,50
116	Garrafa térmica de 1 litro, Tipo de Acionamento: Pressão Material: Inox Cor: Preto e InoxS	Und.	152	126,38	19.209,76
117	Garrafa térmica multiuso capacidade 5 litros, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável, embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.	Und.	40	60,89	2.435,60
118	Garrafa Térmica, Capacidade 1 litro	Und.	51	23,68	1.207,68
119	Hamburgueira de isopor H02 pacote com 100 unidades	Pct	1.600	35,92	57.472,00
120	Hamburgueira de isopor H01 pacote com 100 unidades	Pct	1.600	35,92	57.472,00
121	Jarra de vidro 1 litro, dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	Und.	120	22,50	2.700,00
122	Jarra graduada com tampa em polipropileno 1000ml, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ á 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	Und.	240	15,85	3.804,00
123	Conjunto de xícaras com pires 90 ml em porcelana, 12 peças Medida: Xícara: 5,7 x 55,5 cm Pires: 12 x 1,5cm	Kit	240	130,53	31.327,20
124	Jogos de panela de alumínio 4mm com 5 peças 16cm 1,2l, 18cm 1,7l; 20cm 2,6l; 22cm 3l e 24cm 3,8 litros	Und.	40	299,85	11.994,00
125	Kit 3 colheres de pau, contém: 1 Colher - 24 cm, 1 Colher - 26 cm, 1 Colher - 30 cm	Kit	120	14,24	1.708,80
126	Kit 3 formas assadeira de bolo redonda com tubo, formas fabricadas com alumínio reforçado, super resistentes. 1 (uma) forma assadeira com tubo 18 x 8,0 cm 1 (uma) forma assadeira com tubo 20 x 8,5 cm 1 (uma) forma assadeira com tubo 22 x 9,0 cm"	Kit	80	68,23	5.458,40
127	Mangueira, Para gás P. 13 com registro. Aprovado pelo IMETRO	Und.	400	37,44	14.976,00
128	Marmitex de isopor com 3 divisórias, Retangular Funda Ultratherm - 1200 kg	Und	41.000	1,93	79.130,00
129	Marmita descartável em alumínio n 8 com tampa caixa com 100 unidades	Cx	1.850	42,96	79.476,00
130	Marmitex de isopor 750ml, com bom fechamento	Und	47.250	0,77	36.382,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 70 de 98

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	na tampa				
131	Pá para caldeirão plana em aço inox, resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	Und.	120	86,75	10.410,00
132	Panela de alumínio 4 litros, com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	Und.	74	64,63	4.782,62
133	Panela de alumínio 11 litros com tampa, com tampa. Dimensões: 33x16 cm.	Und.	80	133,61	10.688,80
134	Panela de pressão 10 litros	Und.	114	224,25	25.564,50
135	Panela de pressão em alumínio 20,8 litros, com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm; altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.	Und.	120	500,89	60.106,80
136	Pegador inox com ponta de silicone 23cm, em Aço Inox e Silicone Altamente Resistente, Suporta até 240 graus de Temperatura	Und.	40	26,86	1.074,40
137	Peneira em aço inox s/ cabo 28cm	Und.	184	33,46	6.156,64
138	Pincel em silicone 28 cm, Silicone Temperatura: Até 200°C Cor: Vermelho Peso: 150g Dimensões: 3cm x 8cm x 28cm (AxLxP)	Und.	120	13,19	1.582,80
139	Prato fundo de vidro temperado	Und.	770	6,30	4.851,00
140	Ralador 4 faces em aço inox	Und.	400	37,39	14.956,00
141	Rechaud banho maria 9,06l, Com Tampa Giratória Totalmente feito de aço inox, Cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza, Cuba de alta resistência. Acompanha fogareiros de aço inox. Material: aço inox com dois fogareiros e cuba 1/1.	Und.	24	701,00	16.824,00
142	Rechaud banho maria 6,5 litros, Redondo em Aço Inox, Tampa Giratória, Cuba com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza. Cuba de alta resistência. Acompanha fogareiro de aço inox. Altura 45 cm Largura 52,2 cm Comprimento 50,6 cm Peso 7,84 kg	Und.	24	438,08	10.513,92
143	Separador porta talhares com divisórias tampa transparente com Tampa, Material: Plástico PP, Com 5 divisórias internas, Dimensões Totais - Altura: 4,5cm / Largura: 27cm / Comprimento: 36cm	Und.	400	43,99	17.596,00
144	Tábua de carne 20x27cm em plástico, Altura: 0,03cm, Largura: 20cm, Comprimento: 27cm	Und.	80	32,52	2.601,60
145	Taça boca torta média de vidro transparente 15x13cm	Und.	48	42,78	2.053,44
146	Taça nadir paulista para água 250ml em vidro, Dimensões aproximadas pç: = 7.5 x 11 cm Peso aproximado pç: . 0.18 kg, Material: Vidro	Und.	1.200	7,63	9.156,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 71 de 98



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 946  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	translúcido				
147	Taça de sobremesa em vidro 2 litros Altura: 17 cm, Diâmetro da boca: 17 cm, Material: Vidro	Und.	40	89,04	3.561,60

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (≅ 25%)					
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
148	Água sanitária frasco de 1000 ml	Und	2.374	10,39	24.665,86
149	Álcool em gel 70% frasco de 500ml	Und	2.984	9,83	29.332,72
150	Cesto de lixo em polipropileno 60 litros: confeccionado em polipropileno com tampa; capacidade de 60 lt; dimensão: 65 x 44 x 44 cm (altura x largura x comprimento); peso: 4.512 kg.	Und	353	109,07	38.501,71
151	Máscara cirúrgica tripla caixa com 50 unidades. Com registro Anvisa cor branca indústria brasileira dimensões do produto 24 x 12 x 9 cm; 25 g	Cx	2.061	46,65	96.145,65
152	Papel higiênico dupla face fardo com 64 unidades de 30 metros	Fardo	1.031	82,47	85.026,57
153	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	Fardo	750	52,77	39.577,50
154	Saco de lixo 100 litros embalagem com 100 unidades	Pct	1.034	34,69	35.869,46
155	Saco de lixo 200 litros embalagem com 100 unidades	Pct	568	64,44	36.601,92
156	Touca plástica descartável para cabeça, com elástico nas bordas, pacote com 100 unidades	Pct	636	34,55	21.973,80

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
157	Água sanitária frasco de 1000 ml	Und	7.133	10,39	74.111,87
158	Álcool em gel 70% frasco de 500ml	Und	8.971	9,83	88.184,93
159	Cesto de lixo em polipropileno 60 litros: confeccionado em polipropileno com tampa; capacidade de 60 lt; dimensão: 65 x 44 x 44 cm (altura x largura x comprimento); peso: 4.512 kg.	Und	1.071	109,07	116.813,97
160	Máscara cirúrgica tripla caixa com 50 unidades. Com registro Anvisa cor branca indústria brasileira dimensões do produto 24 x 12 x 9 cm; 25 g	Cx	6.189	46,65	288.716,85
161	Papel higiênico dupla face fardo com 64 unidades de 30 metros	Fardo	3.110	82,47	256.481,70
162	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	Fardo	2.260	52,77	119.260,20
163	Saco de lixo 100 litros embalagem com 100 unidades	Pct	3.116	34,69	108.094,04
164	Saco de lixo 200 litros embalagem com 100	Pct	1.712	64,44	110.321,28

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 72 de 98





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2304003/2021  
FLS. 947  
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	unidades				
165	Touca plástica descartável para cabeça, com elástico nas bordas, pacote com 100 unidades	Pct	1.911	34,55	66.025,05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 028/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 028/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 949
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 028/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 950
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2304003/2021  
Pregão Presencial nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO GERENCIADOR), **RESOLVE** registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 028/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Registrado R\$						

## 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021 e a Proposta de Preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 951
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

### **3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 004/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003202 /
FLS. 952
Rub. e

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## **6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 953
Rub. e

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2021 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 954
Rub. e

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.





PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 955
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## **12. DO FORO**

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003202 / 1
FLS. 956
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Pedreiras(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 057
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO VI  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 2304003/2021  
Pregão Presencial nº 028/2021  
Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_-\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Presencial nº 028/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2304003/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de XX, conforme Pregão Presencial nº 028/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/202 1
FLS. 958
Rub. e

O valor do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE:**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

1



PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 959
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 85 de 98

1



PEDREIRAS/MA
Proc. 23040032021
FLS. 960
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 86 de 98



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 961
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 962
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;





PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 903
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 964
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

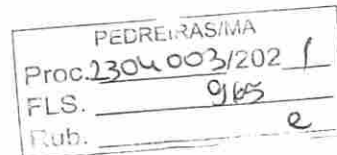
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pedreiras(MA), de de .

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304 003/2021
FLS. 966
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 967
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 918
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO X  
“MODELO CARTA PROPOSTA”

**Referente:** Pregão Presencial nº 028/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial nº 028/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$ .....						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2021.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 94 de 98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003202 /
FLS. 969
Rub. 2

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N°. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.
10. Prazo de Entrega: (05) cinco dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.
11. Prazo de Substituição dos Produtos Recusados: (05) cinco dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 970
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO XI  
“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”

REFERÊNCIA: Processo nº 2304003/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 028/2021

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de de .

Assinaturas:

XXXXXX

Secretário de .....

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 941
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO XII  
“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

REFERÊNCIA: Processo nº 2304003/2021  
LICITAÇÃO: Pregão nº 028/2021  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras(MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

xxxxxx  
Secretária de .....

xxxxxx  
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2304003/2021
FLS. 972
Rub. e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021  
ANEXO XIII

“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 028/2021, da Prefeitura Municipal de Pedreiras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)